



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

Autor: Deputado NEREU CRISPIM

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O deputado Nereu Crispim propõe, com o Projeto de Lei 3.936/2021, instituir o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias, a ser comemorado no dia 19 de fevereiro.

A proposição foi distribuída às comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinário.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O caro deputado Nereu Crispim, em uma iniciativa louvável, relembra evento ocorrido no Brasil no ano de 2018. Florianópolis sediou a 67ª



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234404929000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem



* C D 2 3 4 4 0 4 9 2 9 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

reunião anual da Comissão Internacional Baleeira (CIB). Durante a CIB 67, a proposta de nosso país, de criar um Santuário de Baleias no Atlântico Sul, foi infelizmente recusada naquela ocasião, mas conseguimos aprovar a Declaração de Florianópolis, que manteve a moratória à caça comercial de baleias. Essa declaração foi um revés para o Japão, país que anualmente defende a retomada da caça comercial de baleias, enquanto concede a si próprio licença para matar centenas de baleias com alegados fins científicos.

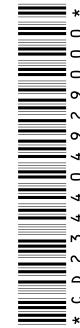
O Brasil dispõe, há 35 anos, da Lei 7.643/1987, que sacramentou a proibição de pesca e o molestamento de cetáceos, anteriormente estabelecida pela Portaria Sudepe N-11/1986, da extinta Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Em que pesem diversas iniciativas recentes de revogar o regramento ambiental brasileiro, somos pródigos em medidas protetivas às baleias e golfinhos, pois além da citada lei, temos também:

- O Decreto 6.698/2008, do Presidente da República, declarou as águas jurisdicionais marinhas brasileiras Santuário de Baleias e Golfinhos do Brasil; e
- A Portaria MMA 3/2018, do Ministério do Meio Ambiente, instituiu o dia 31 de julho como o "Dia da Baleia Franca" (*Eubalaena australis*);

Entretanto, a Constituição Federal (CF/1988), em seu art. 215, § 2º, determina que a “lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”.

Por sua vez, a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro 2010, ao fixar critério para instituição de datas comemorativas, preconiza, no art. 1º, que a “instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”.

Destaco que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) realizou no dia 07/12/2023 audiência pública aberta para debater o Projeto de Lei n.º 3.936, de 2021, que institui o ‘Dia Nacional de Combate



* C D 2 3 4 4 9 2 9 0 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

à Caça de Baleias'. Foram convidados os representantes dos órgãos da administração pública federal e entidade civil. Cito: Ministério da Pesca e Aquicultura; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio; Oceana Brasil; e, além do próprio autor da proposição, o ilustre deputado Nereu Crispim.

A instituição de um Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias é uma iniciativa crucial para a proteção desses mamíferos marinhos, que enfrentam várias ameaças em todo o mundo. A importância de tal data pode ser destacada em diversos aspectos:

Conservação de Espécies: Muitas espécies de baleias estão em perigo de extinção ou têm populações vulneráveis devido à caça excessiva no passado. Um dia dedicado ao combate à caça de baleias reforça a necessidade de proteger essas espécies para manter a biodiversidade marinha;

Conscientização Global: Esse dia pode aumentar a conscientização global sobre as questões que as baleias enfrentam, incluindo a caça ilegal e as ameaças ambientais, como a poluição dos oceanos, as mudanças climáticas e os emaranhamentos em equipamentos de pesca;

Promoção de Pesquisas Científicas: O reconhecimento de um dia nacional pode encorajar pesquisas científicas que ajudam a compreender melhor as populações de baleias, seus padrões migratórios, saúde genética e seu papel nos ecossistemas marinhos;

Educação: É uma oportunidade de educar as pessoas, especialmente as gerações mais jovens, sobre a importância das baleias para os ecossistemas marinhos e a necessidade de proteção ambiental;

Turismo de Observação de Baleias: A caça de baleias pode ameaçar a sustentabilidade do turismo de observação de baleias,



* C D 2 3 4 0 4 9 2 9 0 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

uma indústria que, quando bem regulamentada, pode ser uma alternativa econômica viável e sustentável para as comunidades costeiras;

Legislação e Regulação: A existência de uma data comemorativa pode fortalecer o apoio público às leis e regulamentos que proíbem a caça de baleias e incentivam o cumprimento de convenções internacionais, como a moratória da Comissão Baleeira Internacional sobre a caça comercial de baleias;

Engajamento Político: Serve como um lembrete para os políticos e tomadores de decisão sobre a importância de políticas que protejam as baleias e seus habitats, incentivando o desenvolvimento de políticas marítimas sustentáveis;

Ação Coletiva: Um dia nacional pode inspirar ação coletiva e parcerias entre ONGs, governos, instituições acadêmicas e o setor privado, criando uma frente unida contra a caça de baleias;

Saúde dos Oceanos: As baleias desempenham um papel importante na saúde dos oceanos, incluindo a regulação do fluxo de nutrientes. A sua proteção é vital para a manutenção do equilíbrio ecológico e da resiliência dos oceanos; e,

Ética e Bem-Estar Animal: A caça de baleias levanta sérias preocupações éticas sobre o sofrimento animal, especialmente dado o nível de inteligência e a complexidade social desses mamíferos. Um dia dedicado à sua proteção reforça a mensagem de que o bem-estar animal é uma prioridade.

Portanto, a criação de um Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias se alinha com esforços globais para a conservação da vida marinha, promovendo uma maior consciência e ação em todos os níveis da sociedade para garantir a sobrevivência e o bem-estar das baleias para as gerações futuras.

Com a proposta ora em tela, ampliamos as medidas em prol da proteção dessas espécies marinhas, ainda que de forma simbólica, na forma de uma



* C D 2 3 4 4 0 4 9 2 9 0 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

data comemorativa. Entendo apenas que seria adequado vincular a celebração ao dia em que se assinou a Declaração de Florianópolis, 13 de setembro de 2018, quando, por 40 votos favoráveis, contra 27 contrários e quatro abstenções, vencemos mais um *round* na luta em prol de animais tão notáveis e tão ameaçados.

Também me parece correto, tendo em vista que não mais existe caça às baleias no mar brasileiro e que nenhuma nação pode fiscalizar águas internacionais (ou seja, impedir que outros cacem), mudarmos o nome da efeméride para “Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos”, para incluir golfinhos, toninhas e orcas, e para manter coerência com o nível de proteção legal que esses animais gozam.

Pelas razões expostas, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 3.936/2021, e das Emendas n.º 1 e 2, em anexo.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2023-8757



* C D 2 3 4 4 0 4 9 2 9 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234404929000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

EMENDA N.º 1

Deem-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei n.º 3.936, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de setembro.”

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

(2023-8757 & P_125319)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

Apresentação: 07/12/2023 15:49:26.847 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3936/2021

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

EMENDA N.º 2

Dê-se à ementa do Projeto de Lei n.º 3.936, de 2021, a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional de Proteção aos Cetáceos.”

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

(2023-8757 & P_125319)

